

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Regulamento n.º 1460/2024

**Sumário:** Aprova o Regulamento de Dispensa de Serviço Docente da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law – licenças sabáticas.

Considerando,

1 – o disposto no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, no Estatuto da Carreira Docente Universitária e no Regulamento n.º 409/2018, e em conformidade com as competências própria da Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law, nos termos dos Estatutos aprovados pelo Despacho n.º 4778/2018, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, na sua redação atual <sup>(1)</sup>; e

2 – a aprovação, em reunião do Conselho Científico de 11 de dezembro de 2024, do Regulamento de Licença e Dispensa de Serviço Docente da NOVA School of Law;

Determina-se a publicação do presente regulamento, nos termos da alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa.

13 de dezembro de 2024. – A Diretora, Margarida Lima Rego.

#### **Regulamento de Dispensa de Serviço Docente da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law – Licenças Sabáticas**

Considerando que a licença sabática, a qual consiste numa dispensa de serviço docente, constitui uma das prerrogativas reconhecidas ao pessoal docente do ensino superior, destinando-se a facilitar o cumprimento do dever de investigação, consagrado na alínea d) do artigo 63.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU),

Considerando que o mesmo regime se estende a docentes com contrato individual de trabalho, segundo o disposto no artigo 19.º do Regulamento 409/2018, de 20 de junho, de acordo com o qual esta dispensa permite que tais docentes mantenham atualizados e desenvolvam os seus conhecimentos culturais e científicos e efetuem trabalhos de investigação, numa procura constante de progresso científico e técnico e da satisfação das necessidades sociais,

Decide-se aprovar o presente regulamento, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos desta Faculdade, na sequência de discussão e aprovação pelo Conselho Científico na sua reunião de 13 de novembro de 2024.

#### Artigo 1.º

##### **Objeto**

O presente regulamento («Regulamento») define o regime de atribuição de licença sabática, ou dispensa de serviço docente, conforme o disposto no artigo 77.º do ECDU e no artigo 30.º do Regulamento da Universidade Nova de Lisboa n.º 409/2018, de 20 de junho.

#### Artigo 2.º

##### **Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se a todo o pessoal docente de carreira com vínculo contratual com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – NOVA School of Law.

### Artigo 3.º

#### Caracterização

1 – A licença sabática caracteriza-se pela dispensa total ou parcial do exercício de funções letivas, sem prejuízo dos direitos inerentes ao seu efetivo desempenho, designadamente o abono da respetiva remuneração, do subsídio de refeição, bem como da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

2 – A concessão de dispensa de serviço letivo depende da apresentação, pelo/a docente requerente, de um plano de investigação e/ou de publicação científica, bem como da respetiva fundamentação, que demonstre, nomeadamente, a relevância científica das atividades planeadas e a incompatibilidade da sua execução com a manutenção das tarefas escolares correntes.

3 – Os princípios que devem estar na base da apreciação e ponderação dos pedidos, nomeadamente, da transparência, justiça e igualdade, impõem a densificação e concretização, de uma forma geral e abstrata, do respetivo regime.

4 – A concessão de dispensa de serviço docente deve ter como fundamento a prossecução de determinado interesse público, que, para o que aqui importa, pressupõe a possibilidade da concreta avaliação das finalidades e compromissos inerentes a cada pedido, como sejam os resultados científicos almejados pela investigação ou publicação, de acordo com as orientações estratégicas definidas para a investigação científica na Faculdade e a salvaguarda da oferta formativa e respetivas implicações na distribuição de serviço docente.

### Artigo 4.º

#### Pedido de licença

1 – A dispensa de serviço letivo, não sendo de concessão automática, pressupõe a entrega de requerimento (Anexo A) até 31 de dezembro de cada ano, o qual deve ser sujeito a avaliação e parecer do órgão de gestão académica e científica da Faculdade.

2 – O/A requerente deverá apresentar um Projeto de Licença Sabática (plano de trabalho, conforme o anexo A/B), no qual justificará a necessidade de dispor de dispensa de serviço docente para a execução dos seus objetivos, nomeadamente:

a) Realização de atividades de investigação, podendo incluir estadia(s) noutra(s) Instituição(ões), incompatíveis com a normal atividade docente;

b) Publicação de obra de vulto, de cariz pedagógico ou científico, a qual exija a realização de um volume de trabalho incompatível com a normal atividade docente.

3 – O/as docentes de carreira podem requerer um semestre ou um ano de licença sabática, a ser gozado, respetivamente, no termo de três ou seis anos completos de serviço docente efetivo.

4 – As licenças sabáticas de um ano podem ser gozadas em semestres consecutivos ou intercalados de dois anos curriculares consecutivos, consoante o interesse da Faculdade.

5 – O semestre ou o ano de licença sabática coincidem com os correspondentes períodos letivos do ano escolar.

6 – O número de licenças sabáticas a conceder por ano letivo não pode exceder 5 licenças totais por ano ou o equivalente em licenças parciais, preferencialmente distribuídas por grupo disciplinar com os limites seguintes:

a) 1.º Grupo – Direito Público: máximo de 2 licenças totais por ano letivo;

b) 2.º Grupo – Direito Privado máximo de 2 licenças totais por ano letivo;

c) 3.º Grupo – Estudos Transdisciplinares e Sócio-Jurídicos máximo de 1 licença total por ano letivo.

7 – Para efeitos do disposto no número anterior, pode considerar-se que duas licenças parciais em diferentes semestres para diferentes docentes equivalham a uma licença total.

8 – Caso o rácio de licenças sabáticas por grupo disciplinar previsto no n.º 6 não seja integralmente preenchido, pode o órgão de gestão académica e científica da Faculdade deliberar a reafectação total ou parcial a outro grupo disciplinar das licenças sabáticas não atribuídas.

## Artigo 5.º

### Apreciação do Pedido

1 – São admissíveis os planos de trabalho cuja execução seja incompatível com a normal e corrente distribuição de serviço letivo, devendo ser avaliados em função do seu contributo para a valorização do/a requerente e a projeção e o reconhecimento científico nacional e internacional da NOVA School of Law.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, relativamente ao mérito do plano de trabalhos apresentado e sua concretização, deve ser tido em consideração, nomeadamente:

a) A relevância académica dos trabalhos de investigação e outras atividades que fundamentam a proposta, atendendo ao resultado esperado relativamente ao desenvolvimento pessoal e melhoria ou adoção de novas práticas pedagógicas e materiais didáticos;

b) A coerência entre os objetivos apresentados, os recursos propostos e a produtividade esperada no plano de trabalhos;

c) A realização junto de entidades externas à Universidade Nova de Lisboa de investigação ou de outras atividades que integrem ou contribuam para a concretização do plano de trabalhos, numa lógica de colaboração e cooperação interinstitucional, nomeadamente pressupondo o acolhimento temporário do/a requerente por parte de outras instituições;

d) O enquadramento do plano de trabalhos em projeto(s) de investigação (co)financiados, na medida em que o mesmo concorra para a conclusão desse(s) projeto(s) nos prazos e condições contratualizadas;

3 – Para efeitos do disposto no n.º 1 e sem prejuízo da preponderância da análise do plano de trabalhos nos termos previstos no número anterior, o Conselho Científico tomará especialmente em consideração relativamente à análise do/as requerentes:

a) O regime de execução da licença sabática, com preferência pelo regime de dedicação exclusiva;

b) O período de tempo decorrido desde a última licença, com preferência pelos pedidos de licença total face aos pedidos de licença parcial;

c) O tempo de serviço, com preferência para quem esteja há mais tempo em funções efetivas na Faculdade;

d) O número de licenças já gozadas, com preferência por quem tenha o menor número.

4 – Complementarmente ao referido no número anterior, o Conselho Científico ponderará também relativamente a cada pedido:

a) A necessidade de realizar e/ou de criar condições para a consolidação da progressão na carreira, em benefício de quem se proponha preparar requerimento de prestação de provas de agregação;

b) A carga letiva ou de gestão atribuída nos períodos anteriores àquele a que a licença se reporta, em benefício de quem tenha suportado uma carga maior;

c) A consistência da produtividade científica do/a requerente com o plano de licença sabática apresentado e os resultados esperados.

5 – Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, salvo motivo ponderoso relativo à especial urgência de algum pedido, todos os pedidos respeitantes ao mesmo ano letivo devem ser apreciados em simultâneo, na reunião do Conselho Científico imediatamente subsequente ao termo do prazo para a apresentação dos requerimentos.

6 – Não tendo sido possível conceder a licença a algum/a docente num determinado ano letivo por impossibilidade de compatibilização com as necessidades de serviço letivo, fica o/a mesmo/a, no ano letivo seguinte, com prioridade sobre o/as outro/as docentes da mesma área disciplinar/científica que requeiram licença nesse ano, sem prejuízo de eventuais ajustes ou atualizações consideradas necessárias para o reconhecimento do mérito do plano. Esta prioridade pressupõe o reconhecimento do mérito do pedido pelo Conselho Científico.

7 – A garantia de que são asseguradas as necessidades das atividades letivas decorrentes da licença deve ter em consideração, enquanto princípio de garantia e salvaguarda, a possibilidade interna de substituição do/a docente caso não seja possível a contratação de pessoal especialmente contratado.

#### Artigo 6.º

##### **Enquadramento Institucional da Atividade**

Para efeitos de afiliação em publicações científicas, todas as atividades propostas no pedido de licença sabática devem ser executadas e imputadas institucionalmente à NOVA School of Law e ao CEDIS.

#### Artigo 7.º

##### **Relatório e apreciação dos resultados da licença sabática**

1 – No prazo de 90 dias após o termo da licença sabática, o/a docente contrai a obrigação de apresentar ao Conselho Científico um relatório circunstanciado dos resultados do seu trabalho, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018;

2 – Na impossibilidade de aferir de forma completa os resultados dos trabalhos no prazo estabelecido no n.º 1, o/a docente fica obrigado/a à apresentação ao Conselho Científico do resultado final dos seus trabalhos até ao limite máximo de 2 anos após o término da licença sabática, conforme determina o n.º 4 do artigo 77.º do ECDU.

3 – Num prazo máximo de 90 dias úteis após a respetiva receção, o Conselho Científico pronuncia-se sobre o relatório final com uma das seguintes menções:

a) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática e que alcançou os resultados a que se propôs;

b) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática mas, por motivos atendíveis, não alcançou os resultados a que se propôs;

c) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que, por motivos atendíveis, não desenvolveu todas as atividades previstas no seu requerimento de concessão de licença sabática e nem alcançou todos, ou alguns, dos resultados a que se propôs;

d) Não aprovado: não tendo o/a docente, sem motivos atendíveis, demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática, nem alcançado os resultados a que se propôs.

4 – No caso de incumprimento do prazo de entrega dos resultados do relatório ou de este merecer parecer de não aprovação, conforme expresso na alínea e) do n.º 3 do presente artigo, o/a docente fica compelido a repor as quantias correspondentes às remunerações auferidas durante o período da licença, conforme determina o n.º 4 do artigo 77.º do ECDU e o n.º 5 do artigo 40.º do Regulamento n.º 409/2018.

5 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o referido incumprimento impede o gozo de igual licença durante o triénio ou sexénio seguinte, consoante os casos, podendo ainda o/a docente

incorrer em responsabilidade disciplinar se, após devida audiência prévia, não forem atendidos os respetivos motivos.

6 – A apreciação do relatório a que se reporta o presente artigo é comunicada à/ao Diretor/a da Faculdade, a quem cabe determinar a sua publicitação, com salvaguarda da anonimização que os dados devam merecer.

## Artigo 8.º

### Entrada em Vigor

As presentes disposições entram em vigor a partir do ano letivo 2024-2025 e referem-se a pedidos de licenças sabáticas cujos efeitos se produzam a partir do ano letivo 2025-2026.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho Científico de 11.12.2024.

(<sup>1</sup>) Os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa foram aprovados pelo Despacho n.º 4778/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, e foram alterados pelo Despacho n.º 7777/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 3 de setembro, pelo Despacho n.º 4129/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, pelo Despacho n.º 9852/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 9 de agosto, e pelo Despacho n.º 13757/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro.

## ANEXO A

### Pedido de licença sabática total

<b>Despacho da Diretora</b> (no uso da competência delegada através do Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro n.º 1 h))  <input type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não autorizo  Data: ___/___/___  A Diretora Prof. Margarida Lima Rego
<b>Informação Prévia – Artigo 77.º do ECDU ou Artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018 e respetiva Regulamentação</b>  À data de apresentação do presente requerimento o Docente requerente deverá, cumulativamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser titular de RJEP ou titular de contrato de trabalho sem termo da Universidade NOVA de Lisboa, na qualidade de professor catedrático, associado ou auxiliar;</li><li>• Ter cumprido um sexénio de efetivo serviço como docente;</li><li>• Fazer acompanhar o presente requerimento de um <b>Plano de Atividades</b> para apreciação e validação científica.</li></ul> <b>O preenchimento do presente requerimento e a junção da documentação supra indicada não é sinónimo de deferimento/autorização para o gozo de licença sabática.</b>

Ex.<sup>ma</sup> Senhora Diretora  
da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa  
NOVA School of Law

Eu, \_\_\_\_\_, Professor/a \_\_\_\_\_ da Faculdade de Direito/NOVA School of Law, a exercer as funções docentes nas Unidades Curriculares de \_\_\_\_\_, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Licenciatura em Direito, e \_\_\_\_\_, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, venho pelo presente solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> Licença Sabática Total, pelo período de um ano, com início a 00-00-20\_\_ e término a 00-00-20\_\_, no ano letivo de \_\_\_\_\_.

O objetivo da licença de acordo com o plano de atividades anexo é a Realização de trabalhos de investigação

A realização destes trabalhos é incompatível com a manutenção das minhas tarefas escolares correntes porque reclama a realização de trabalho ininterrupto e uma maior concentração nas tarefas de investigação, reflexão e criação de materiais de suporte variado, designadamente, escritos científicos.

Lisboa, 00 de xxxxxx de 2024

(O/A Requerente)

### Garantia do Serviço Docente:

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado \_\_\_\_\_ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, a categoria e percentagem) sem recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado \_\_\_\_\_ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, bem como categoria e percentagem) com recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente não fica assegurado sem recurso a novas contratações como tal oponho-me ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

### Parecer do Conselho Científico

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, face à validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, patente na documentação apresentada não se colocam objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, entende-se inexistir validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, colocam-se sérias objeções ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**A Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

Verifica-se a conformidade legal do pedido       O pedido não cumpre os requisitos legais

Face ao cumprimento de todas as formalidades e após oposição do Conselho Científico da NOVA School of Law remeta-se o presente pedido para Despacho Superior, acompanhado de toda a documentação instrutória do ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**PLANO DE LICENÇA SABÁTICA**

**Informação do Conselho Científico:**

Aprovado       Não Aprovado

Plenário do Conselho Científico

Data: \_\_/\_\_/\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Categoria** \_\_\_\_\_

**Período** \_\_\_\_\_ **a** \_\_\_\_\_ **Ano letivo** \_\_\_\_\_

**1. Introdução**

(justificar a relevância do pedido de licença sabática e as áreas científicas e/ou tecnológicas envolvidas)



**2. Objetivos e enquadramento do pedido de licença sabática**

(demonstrar que o pedido se enquadra no pressuposto do fundamento apresentado no requerimento)

**3. Atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática (Plano de Atividades)**

(detalhar as atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática justificando como as mesmas contribuem para a o desenvolvimento e consolidação do percurso científico)

**4. Calendarização**

(apresentar cronograma com as atividades e períodos de execução)

Atividades	Ano letivo				Ano letivo						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho

**Detalhe das atividades****5. Resultados esperados**

(especificar os resultados esperados e o seu impacto no percurso científico)

**6. Instituições de acolhimento no estrangeiro**

(mencionar, se for caso disso, quais as instituições de acolhimento estrangeiras; apresentar documento de concordância)

**7. Apoio material, humano ou financeiro a que terá que recorrer**

Data

Assinatura

---

**ANEXO B**

**Pedido de licença sabática parcial**

<p style="text-align: center;"><b>Despacho da Diretora</b></p> <p>(no uso da competência delegada através do Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro n.º 1 h))</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizo                      <input type="checkbox"/> Não autorizo</p> <p>Data: ___/___/___</p> <p style="text-align: center;">A Diretora Prof. Margarida Lima Rego</p>
<p><b>Informação Prévia – Artigo 77.º do ECDU ou Artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018 e respetiva Regulamentação</b></p> <p>À data de apresentação do presente requerimento o Docente requerente deverá, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser titular de RJEP ou titular de contrato de trabalho sem termo da Universidade NOVA de Lisboa, na qualidade de professor catedrático, associado ou auxiliar;</li><li>• Ter cumprido um triénio de efetivo serviço como docente;</li><li>• Fazer acompanhar o presente requerimento de um <b>Plano de Atividades</b> para apreciação e validação científica.</li></ul> <p><b>O preenchimento do presente requerimento e a junção da documentação supra indicada não é sinónimo de deferimento/autorização para o gozo de licença sabática.</b></p>

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa  
NOVA School of Law

Eu, \_\_\_\_\_, Professor/a \_\_\_\_\_ da Faculdade de Direito/NOVA School of Law, a exercer as funções docentes nas Unidades Curriculares de \_\_\_\_\_, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Licenciatura em Direito, e \_\_\_\_\_, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, venho pelo presente solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> Licença Sabática Parcial, pelo período de 6 meses, com início a 00-00-20\_\_ e término a 00-00-20\_\_, no ano letivo de \_\_\_\_\_.

O objetivo da licença de acordo com o plano de atividades anexo é a Realização de trabalhos de investigação

A realização destes trabalhos é incompatível com a manutenção das minhas tarefas escolares correntes porque reclama a realização de trabalho ininterrupto e uma maior concentração nas tarefas de investigação, reflexão e criação de materiais de suporte variado, designadamente, escritos científicos.

Lisboa, 00 de xxxxxx de 2024

(O/A Requerente)

### Garantia do Serviço Docente:

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado \_\_\_\_\_ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, a categoria e percentagem) sem recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado \_\_\_\_\_ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, bem como categoria e percentagem) com recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente não fica assegurado sem recurso a novas contratações como tal oponho-me ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

### Parecer do Conselho Científico

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, face à validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, patente na documentação apresentada não se colocam objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, entende-se inexistir validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, colocam-se sérias objeções ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**A Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

Verifica-se a conformidade legal do pedido       O pedido não cumpre os requisitos legais

Face ao cumprimento de todas as formalidades e após aposição do Conselho Científico da NOVA School of Law remeta-se o presente pedido para Despacho Superior, acompanhado de toda a documentação instrutória do ora requerido.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**PLANO DE LICENÇA SABÁTICA**

**Informação do Conselho Científico:**

Aprovado       Não Aprovado

Plenário do Conselho Científico

Data: \_\_/\_\_/\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Categoria** \_\_\_\_\_

**Período** \_\_\_\_\_ **a** \_\_\_\_\_ **Ano letivo** \_\_\_\_\_



**8. Introdução**

(justificar a relevância do pedido de licença sabática e as áreas científicas e/ou tecnológicas envolvidas)

**9. Objetivos e enquadramento do pedido de licença sabática**

(demonstrar que o pedido se enquadra no pressuposto do fundamento apresentado no requerimento)





**10. Atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática (Plano de Atividades)**

(detalhar as atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática justificando como as mesmas contribuem para a o desenvolvimento e consolidação do percurso científico)

**11. Calendarização**

(apresentar cronograma com as atividades e períodos de execução)

Atividades	Ano letivo				Ano letivo						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho

**Detalhe das atividades****12. Resultados esperados**

(especificar os resultados esperados e o seu impacto no percurso científico)

**13. Instituições de acolhimento no estrangeiro**

(mencionar, se for caso disso, quais as instituições de acolhimento estrangeiras; apresentar documento de concordância)

**14. Apoio material, humano ou financeiro a que terá que recorrer**

Data

Assinatura

---

318469049